

Universidade Estadual do Maranhão

120

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 -- São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 002/92-CEPE/UEMA

APROVA EDITAL Nº 001/92-PREPE-COPEAVE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

considerando a Resolução de nº 001/92-CEPE/UEMA;
considerando ainda, reunião ordinária do referido Conselho nesta data,

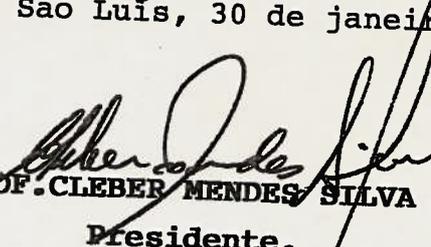
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar de acordo com a Resolução de nº 001/92 deste Conselho o Edital nº 001/92-PREPE-COPEAVE, referente ao I Concurso Vestibular de 1992.

Art. 2º - O Edital a que se refere o artigo anterior passa a integrar como anexo a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE SESSÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; em São Luís, 30 de janeiro de 1992.


PROF. CLEBER MENDES SILVA

Presidente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PREPE

121

EDITAL No 001/92 - PREPE/COPEAVE

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio da Comissão Permanente para Assuntos de Vestibular e de acordo com as Resolução No 002/92 - CEPE/UEMA torna públicas para conhecimento dos interessados, as instruções gerais referentes ao I Vestibular de 1992 para ingresso nos Cursos de graduação do 1º período letivo de 1992.

1. DAS VAGAS

1.1. - As vagas oferecidas para o 1º período letivo de 1992, são em número de 535 (Quinhentas e trinta e cinco) e tem a seguinte distribuição:

Código	Curso	Habilitação	Vagas
São Luis			
21	Administração		25
11	Engenharia	Civil	50
12		Mecânica	30
31	Agronomia		30
51	Medicina Veterinária		30
		TOTAL:	165
Caxias			
41	Pedagogia	Magistério das disciplinas Pedagógicas do 2º Grau.	20
44	Letras	Língua e Literatura Portuguesa.	20
43	Ciências	Matemática	
46		Química	
47		Física	
48		Biologia	40
42	História		20
45	Geografia		20
		TOTAL:	120

(Cont.)

Código	Curso	Habilitação	Vagas
Imperatriz			
67	Letras	Língua e Literatura Portuguesa	50
63		Língua e Literatura Inglesa	
61	História		25
65	Geografia		25
62	Ciências	Matemática	50
64		Química	
66		Biologia	

TOTAL:			150
Bacabal			
71	Administração Rural	Tecnologia	20
72	Enfermagem e Obstetrícia	Obstetrícia	20
73	Letras	Língua e Literatura Portuguesa	30
74	Pedagogia	Magistério das disciplinas Pedagógicas do 2o Grau.	30

TOTAL:			100

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições se farão por Curso/Habilitação de conformidade com o quadro de distribuição de vagas (Item 1.1).
- 2.2. Período: 18 a 21 de Fevereiro/1992.
- 2.3. Horário: São Luis - 09.00 às 17.00 horas
Caxias, Bacabal e Imperatriz - 8.00 às 12.00 e 17.00 às 21.00 horas.
- 2.4. Local: São Luis - Centro de Convenções da UEMA, Cidade Universitária Paulo VI.
Caxias, Bacabal e Imperatriz: Secretaria das respectivas Unidades.
- 2.5. Taxa de Inscrição: Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)
- 2.6. Documentação:
 - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 2.6.1. Documento comprobatório da conclusão do 2o Grau.
 - 2.6.2. Três fotografias 3 x 4, recentes e iguais, colocadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição.

(Cont.)

- 2.6.3. Xerox e original da Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar ou Carteira expedida por Ordem ou Conselhos, que por lei federal valem como documento de identidade,
- 2.6.4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- 2.7. Excepcionalmente poderá ser admitida a inscrição e posterior matrícula, se aprovado, com dispensa de comprovação da conclusão do curso de 2o Grau ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição no Concurso Vestibular, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Federal de Educação.
- 2.8. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do 2o Grau deverá ser declarada em data anterior à inscrição no Concurso Vestibular, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação.
- 2.9. A inscrição poderá ser efetuada sem procuração (Portaria 87/82MEC), devendo, neste caso, o representante do candidato assinar apenas o requerimento do formulário de inscrição.
- 2.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição de acordo com o item anterior, deverão assinar seu cartão de inscrição por ocasião do recebimento do mesmo.
- 2.11. Após a entrega do formulário de inscrição, será vedado, ao candidato, a troca do Curso ou Língua estrangeira.
- 2.12. A efetivação da inscrição se dará mediante o recebimento da parte destacável do Formulário de Inscrição, contendo o número de protocolo.

3. DA ENTREGA DOS CARTÕES

- 3.1. Os cartões de inscrição que darão direito ao ingresso de candidatos no local das provas, serão entregues nos dias 11, 12 e 13 de Março, nos horários e locais indicados nos itens 2.3. e 2.4, deste Edital, mediante a apresentação do protocolo de inscrição e da Cédula de Identidade.
- 3.2. No recebimento do cartão de inscrição, o candidato deverá conferir os dados nele contidos, verificando sua exatidão e, se for o caso, solicitar a sua retificação no ato, única ocasião em que algum erro de processamento poderá ser corrigido.
- 3.3. No caso de extravio de Cartão de Inscrição, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição no dia 13/03/92 das 8.00 às 12.00 horas, munido de documento de identidade para obter a 2a via.

(Cont.)

4. DAS PROVAS

O Concurso Vestibular se fará em duas etapas.

4.1. DA 1ª ETAPA:

4.1.1. A 1ª Etapa compreenderá 02 (duas) provas, as quais conterão questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, onde apenas uma será correta, organizadas de acordo com o quadro a seguir:

Dia 14.03.92 - Ciências:

- Matemática	- 13 quesitos
- Física	- 13 quesitos
- Química	- 12 quesitos
- Biologia	- 12 quesitos

Dia 15.03.92 - Estudos Sociais e Comunicação:

- História	- 09 quesitos
- Geografia	- 09 quesitos
- O.S.P.B.	- 09 quesitos
- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	- 13 quesitos
- Inglês e Espanhol	- 10 quesitos

4.1.2. As provas de 1ª Etapa terão início às 08.00 horas nos locais indicados no cartão de inscrição e terão duração de 3.30 horas, cada.

4.1.3. A avaliação da 1ª Etapa deverá corresponder a 40% (Quarenta por cento) do total de pontos atribuídos.

4.1.4. As provas de 1ª Etapa terão pesos iguais para todos os Cursos/Habilitação e cada uma valerá 200 pontos.

4.2. DA 2ª ETAPA:

4.2.1. A 2ª Etapa consistirá de duas provas específicas, de acordo com o Curso de opção, e provas de Redação e Língua Portuguesa.

4.2.2. As provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo, a partir das 08.00 horas com uma duração de 4.00 horas:

Dia 24.03.92

- Matemática e Física	- Eng. Civil, Eng. Mecânica e Ciências (Habilitação Física e Matemática).
- Química e Biologia	- Med. Veterinária, Enfermagem e Ciências (Habilitação Química e Biologia).
- Matemática e História	- Administração.
- Matemática e Biologia	- Administração Rural e Agronomia.
- Geografia e História	- Geografia, História e Pedagogia.
- Literatura Brasileira e História	- Letras.

(Cont.)

Dia 25.03.92

- Língua Portuguesa e Redação - Todos os Cursos

- 4.2.3. Os locais para as provas de 2a Etapa serão divulgados juntamente com a lista de convocados.
- 4.2.4. As provas de 2a Etapa terão 10 (dez) questões cada uma e a Redação corresponderá a 10 (dez) questões.
- 4.2.5. As provas da 2a Etapa valerão 150 pontos cada, inclusive a Redação.
- 4.2.6. Para a 2a Etapa serão convocados os candidatos que conseguirem em cada prova da 1a Etapa um rendimento igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor total da prova.
- 4.2.7. Ocorrendo um número de classificados inferior ao número de vagas oferecidas para cada Curso, serão convocados para 2a Etapa os candidatos pela ordem decrescente de pontos, até se atingir o limite de 01 (Um) candidato por vaga, desde que tenham obtido nota diferente de zero, por disciplina.
- 4.2.8. Ocorrendo empate na última colocação correspondente ao Curso, serão convocados para 2a Etapa, todos os candidatos nesta condição.
- 4.2.9. Para a Redação o candidato desenvolverá tema apresentado pela comissão, devendo escrever um mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, em papel apropriado fornecido pela COPEAVE.
- 4.2.10. Para julgamento da prova de Redação serão levados em conta os seguintes aspectos:
- a. Observância do tema proposto,
 - b. Grafia das palavras, incluindo acentuação gráfica,
 - c. Flexões Nominais e Verbais,
 - d. Concordância nominais e verbais,
 - e. Regência nominais e verbais,
 - f. Colocação pronominal,
 - g. Estrutura frasal,
 - h. Adequação significativa entre os planos da expressão e do conteúdo (ao nível da palavra, ao nível da frase e ao nível do texto).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem, por prova, acerto mínimo de 30% (trinta por cento) para os Cursos mantidos em São Luis e 20% (vinte por cento) para os Cursos mantidos em Caxias, Imperatriz e Bacabal.
- 5.2. Classificar-se-ão para efeito de matrícula, no Curso e Unidades de sua preferência, os candidatos que na ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas de 1a e 2a Etapas, ficarem dentro do limite das vagas oferecidas.

(Cont.)

- 5.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que obtiver:
- Maior número de pontos na 2ª Etapa,
 - Maior número de pontos na Redação,
 - Se persistir o empate, classifica-se o candidato que for mais idoso.
- 5.4. Sobrando vagas em qualquer Curso, após a matrícula dos candidatos classificados, serão preenchidos pelos candidatos classificáveis do mesmo Curso, mediante convocação rigorosamente feita, na ordem decrescente da soma de pontos.
- 5.5. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

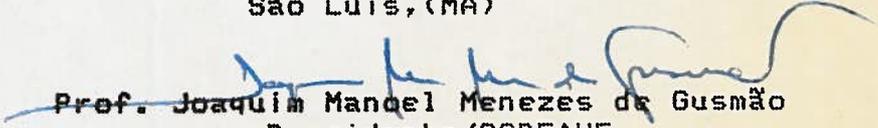
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O candidato deverá comparecer no recinto das provas com antecedência mínima de meia hora, portando exclusivamente:
- Cartão de Inscrição
 - Cédula de Identidade
 - Caneta ponta porosa tipo hidrográfica, preta ou azul.
- 6.2. Autorizado o início das provas o candidato só poderá ausentar-se da sala após a conclusão do seu trabalho ou autorizado pelo Coordenador do Setor.
- 6.3. A presença do candidato no recinto da realização das provas será comprovada através da sua assinatura, na ficha de identificação do candidato.
- 6.4. A Universidade Estadual do Maranhão somente se obrigará a ministrar qualquer um dos Cursos ofertados no Vestibular, quando para ele forem classificados no mínimo 05 (cinco) candidatos.
- 6.5. Na hipótese de aprovação de menos de 05 (cinco) candidatos por Curso, estes serão matriculados, procedendo-se ao trancamento "ex-officio" das matrículas, para início de suas atividades discentes em outro semestre letivo, quando o Curso atingir o mínimo de alunos como acima estabelecido.
- 6.6. Os candidatos impedidos de se locomoverem devido a acidentes ou enfermidades, poderão fazer as provas, somente em instituições hospitalares, respeitando o limite do Município em que o concurso deve ser realizado, a hora e a data estabelecida, a critério da COPEAVE, desde que apresentem, até 24 horas antes do início do concurso, requerimento acompanhado de documento comprobatório, atestando a impossibilidade de locomoção do candidato por motivo de saúde.
- 6.7. As despesas com o transporte do pessoal de fiscalização do exame fora dos locais designados pela COPEAVE, correrão por conta da parte interessada.
- 6.8. Será conferida nota zero ao candidato que faltar a qualquer uma das provas.
- 6.9. Na 2ª Etapa, será anulada a prova de Redação de quem usar de qualquer meio para identificá-la, fora dos locais reservados para tal fim.

(Cont.)

- 6.10. Será eliminado do concurso em qualquer etapa, o candidato que comprovadamente usar fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas.
- 6.11. Para efeito de matrícula, o candidato aprovado no Vestibular terá necessariamente que apresentar prova de conclusão do 2º Grau ou equivalente (Original), respeitado o estabelecido no Art. 7º e seu Parágrafo Único do Regimento da UEMA.
- 6.12. Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no Concurso Vestibular, como a matrícula de candidatos cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.
- 6.13. A inscrição do candidato no concurso implicará na aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.
- 6.14. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEAVE.

São Luis, (MA)


Prof. Joaquim Mandel Menezes de Gusmão
Presidente/COPEAVE


Visto:
Prof. Denise Magalhães Lobão Silva
Pró-Reitora